



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.905, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal efetuar a Cessão de Uso de área de terras à Associação de Moradores da Vila América e Nova Esperança.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Cessão de Uso, gratuita e por período de 10 (dez) anos, de uma área de terras com 4.434,75 metros quadrados, lindeiro com o Cemitério Tabatinga em linha reta de 81,00 metros e lado oposto lindeiro com lotes da Vila América, medindo 98,00 metros, medindo 76,85 metros no lado frontal a linha da RFFSA, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA AMÉRICA E NOVA ESPERANÇA, destinado a construção de prédio comunitário, campo de futebol, área de lazer e recreação.

Parágrafo Único. A Associação de Moradores da Vila América e Nova Esperança, Cessionária, não poderá efetuar edificações não removíveis na área em questão.

Art. 2º Caso a área de terras especificada no artigo anterior não seja efetivamente ocupado para a finalidade prevista pela Cessionária, dentro do prazo de um (1) ano, considerar-se-á rescindido o Termo de Cessão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar C. Gonçalves
Secretário M. de Administração